RESOLUÇÃO N. 812, DE 1920

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade, Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sanccionei a seguinte Resolução:

Art. Unico.—Fica revogada, para todos os effeitos, a Resolução n. 789, de 12 de Agosto de 1918 e em pleno vigor a Lei n. 34, de 7 de Junho de 1893, com todas as suas modificações; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer que

a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir,

publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 9 de Outubro de 1920, 32º da Republica.

(L. S.) † Francisco de Aquino Correa, Bispo de Prusiade.

Benito Estebes.

Foi sellada e publicada a presente Rresolução, nesta Secretaria do Governo, em Cuiabà, aos nove dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte.

O official, servindo de Director, José Días de Barros.